



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 026/2009.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de jetons aos membros da COPEPE – Comissão Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo TC 4553/08, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, cuja auditoria concluiu pelo acolhimento de denúncia, na qual foi imputada ilegalidade no pagamento de jetons aos membros da COPEPE – Comissão Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de analisar a legalidade do pagamento da respectiva verba, sobretudo em razão de ter sido instituída por meio de Resolução e não através de lei formal;

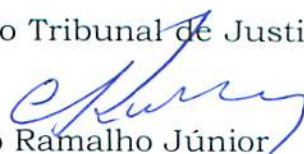
Considerando a necessidade de apreciar a viabilidade de permanência da mencionada comissão, sobretudo em razão da iminente reestruturação administrativa do Tribunal de Justiça, que será levada a efeito pela Fundação Getúlio Vargas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de jetons aos membros da COPEPE – Comissão Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de abril de 2009.


Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente